

427  
A



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 14254/17

Referência Termo de Fomento nº007/17

OSC parceria: Sociedade Fraternal Cantinho da Luz

CNPJ: 93.538.965/0001-13

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “**Superação**”, com objetivo de ofertar oficinas de artes e práticas pedagógicas às crianças e adolescentes cadastrados na Entidade oportunizando o fortalecimento de vínculos, conjugado com a formação humana e aliado à família.

Período de Execução: 12 meses a contar de 10 de novembro de 2017

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$15.732,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de oficinas de artes e oficinas de práticas pedagógicas com atendimento em torno de 86 crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos, ambos os sexos, cadastradas na entidade, oriundas de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja renda advém do trabalho assalariado, atividades informais e esporádicas. conforme pode ser comprovado nas visitas “in loco” e através das fotos.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho dando melhor qualidade de vida aos usuários, criando espaço de manifestação e construção de aprendizagens possibilitando melhor aproveitamento de estudos efetivando saberes, desenvolvendo o gosto pela escola. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos, restituiu à Administração Pública o valor de R\$ 1.191,49, conforme folhas 414, 423 e 424 do processo.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

428  
8

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

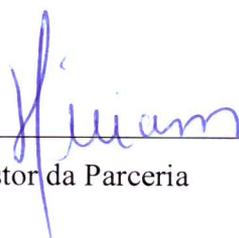
**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 425) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho e com restituição do valor de R\$ 1.191,49, conforme folhas 414, 423 e 424 do processo.

Diante do exposto, indico a ( x )regularidade, ( )regularidade com ressalvas, ( )irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 16 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria